**CONTRATO DE ADITIVO Nº71/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 7/2022 DATA: 26/01/22

PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor LUIZ JOSÉ DAGA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC**, com sede na(o) Avenida Santa Catarina , Centro , CORONEL FREITAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.688.861/0001-19neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) CLODOALDO BRIANCINI doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº10/2.022, na modalidade Dispensa por JustificativaNº3/2.022, homologado em 25/01/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Em conformidade com o Aditivo do Contrato de Rateio nº13/2022 fica alterado o valor da cláusula quarta do Contrato nº7/2022 com acréscimo de R$4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais), passando o valor de R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) para R$27.690,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais).

**Cláusula Segunda:** Em conformidade com a Lei Municipal nº1.328/2022 fica autorizado o Município de Águas Frias a efetuar pagamento do acréscimo de R$390,00 (trezentos e noventa reais) mensal retroativo a fevereiro até dezembro de 2022. O valor mensal atualizado passará a ser R$2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

**Cláusula Terceira:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº7/2.022 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias - SC, 09 de junho de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LUIZ JOSÉ DAGA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CLODOALDO BRIANCINI

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº71/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 7/2.022 DATA: 26/01/2022

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 09/06/2022

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678